



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edicao: 326 - Data: 02/04/2025



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.
CNPJ: 01.612.771/0001-00

DECRETO Nº 19/2025

DECRETA LUTO OFICIAL OS DIAS 02 E 03
DE ABRIL 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e ainda, com fulcro na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial os dias 02 e 03 de abril de 2025, em virtude do falecimento da Senhora CREUZA ALVES DA SILVA, mãe do Secretário de Transportes deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 02 de abril de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional